



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.732/2021

(DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021)

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, a título de Subvenção Social a Associação São Vicente de Paula de Dourado e dá outras providencias.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

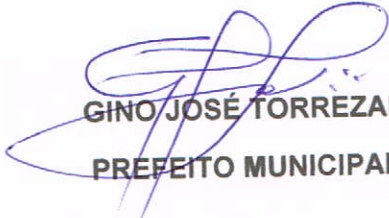
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2021, a Subvenção Social para a Associação São Vicente de Paula de Dourado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21, o valor de R\$ 18.716,08 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos), nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021, a saber:

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
190	3.3.50.43	08.244.0014.2.026	Subvenções Sociais	18.716,08

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 06 de dezembro de 2021


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL